

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
CLEIDE ELIAS DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
093.019.139-09

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
02/10/1966

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
MARILUZ/PR

Validade / Expiry
19/06/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Cleide Elias da Silva

Filiação / Filiation
DORACY DUARTE ELIAS
JOÃO ELIAS

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
MARILUZ/PR

Emissão / Issue
19/06/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinícius De Costa Michelotto
Diretor

3562400485

10030000000

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
ALCIDES MARIANO DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
027.376.089-02

Data de Nascimento / Date of Birth
07/07/1977

Nacionalidade / Nationality
BRA

Localidade / Place of Birth
MARILUZ/PR

Sexo / Sex
M

Validade / Expiry
24/04/2034

Filiação / Filiation
MARIA DE JESUS DA SILVA
ANASTACIO MARIANO DA SILVA

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
MARILUZ/PR

Emissão / Issue
24/04/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinícius Da Costa Michelotto
Diretor

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Alcides Mariano da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Fone/Fax: (44) 3534-1154 - E-mail: samaemarluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ-PR
CNPJ/MF: 74.015.611/0001-40

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Fone/Fax: (41) 3534.1151

Fone/Fax: (44) 3534-1154 - E-mail: samaemariluz@hotmail.com

Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ-PR

CNPJ/MF: 74.015.611/0001-40

NÚMERO DA INSCRIÇÃO Q(134)L(0019)		Nº DA LIGAÇÃO 004094 Dv:9		GRUPO	ROTEIRO 15	SEQUÊNCIA 77
Nome: ALCIDES MARIANO DA SILVA						
Endereço da Ligação: 027.376.089- 02 (Tratada Urbana.)						
Endereço de Entrega: RUAJEREMIAS G ROCHA B N. 272						
Nº HIDRÔMETRO 027288		ECONOMIA / CATEGORIA / UTILIZAÇÃO Res. Com. Ind. Pub. Mis. Uti. 1 0 0 0 0				MÊS DE REFERÊNCIA MAR/2025
Data da Leitura 18/03/2025	Condição Leitura/Faturamento 13013:37	Leitura Anterior 352	Leitura Atual 360	Consumo Medido(m³) 8	Consumo Faturado(m³) 10	
Previsão Próxima Leitura	Média 3 meses / m³ 9	CPF/CNPJ				
Faixas de Consumo Consumo(m³) Tar. Água Tar. Esgoto						

Faixas de Consumo	Consumo(m³)	Tar. Água	Tar. Esgoto	Total
Ate 10	10 M3	29,45		29,45

Consumo nos últimos meses (m³)	
FEV/2025	8 46,08
JAN/2025	11 51,15
DEZ/2024	9 45,82
NOV/2024	9 44,67
OUT/2024	10 44,67
SET/2024	9 44,17

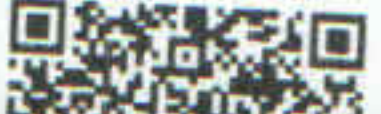
DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
15/04/2025	R\$ 45,75

Ligacao: Ativa Ocorrencia: 0- 0- Leitura Normal- 0

Media 6 Meses: 9 Media 12 Meses: 9

Leitor de Hidrômetros: **A AGUA DO SAMAE ATENDE AOS PADROES DE POTABILIDADE EXIGIDOS PELO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME PORTARIA 888 DE 04 MAIO DE 2021 - TELEFONES DE PLANTAO DO SAMAE 99771- 6085 - VAMOS COMBATER A DENGUE. NAO DEIXE AGUA PARADA EM LATAS, VASOS, PNEUS OU GARRAFAS. ESSA LUTA E DE TODOS NOS, FACI A SUA PARTE.**

Mensagens
Pague via PIX

[illegible]

Via do usuário

Autenticação no Verso

Autenticação no Verso

ALCIDES MARIANO DA SILVA



NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Q(134)L(0019)

Nº DA LIGAÇÃO

004094 Dv/9

Nº DO CLIENTE

GRUPO

MÊS DE REFERÊNCIA

MAR/2025

DATA DE VENCIMENTO

15/04/2025

TOTAL A PAGAR R\$

R\$ 45,75

82630000000- 5 45751719000- 7 01004094000- 8 32025000099- 1



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
UahmD.qMhX8.OIcRD

Controle:

AMvvJ.pWpZ

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
ALCIDES MARIANO DA SILVA
CLEIDE ELIAS DA SILVA

Matrícula

086686 01 55 2017 2 00018 169 0003914 29

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ALCIDES MARIANO DA SILVA, nascido aos 07 de julho de 1977, natural de São Luiz, Município de Mariluz-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, filho de ANASTACIO MARIANO DA SILVA e de MARIA DE JESUS DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, 38, centro, em Mariluz-PR. ••

CLEIDE ELIAS, nascida aos 02 de outubro de 1966, natural de Mariluz-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, filha de JOÃO ELIAS e de DORACY DUARTE ELIAS, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 38, centro, em Mariluz-PR.

Data do registro do casamento (por extenso)

Quinze de março de dois mil e dezessete ••

Dia
15

Mês
03

Ano
2017

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

CLEIDE ELIAS DA SILVA ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Nilson de Oliveira. Emolumentos: R\$273,00 (VRC 1.500,00), Selo Funarpen: R\$2,20 ••

Nome do Ofício

Serviço Distrital de Mariluz

Oficial Registrador

Thais Gabriela Tavares de Lima - Agente Designada

Município / UF

Município de Mariluz - Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Endereço

Rua Padre João Felipe, 668
CEP: 87.470-000 - Fone: (44)3534-2346

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mariluz-PR, 15 de março de 2017.

Ana Maria Gastaldon Fagundes
Escrevente Autorizada



FUNARPEN AA 001356831 P

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CLEIDE ELIAS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DIARISTA	
RG: 10.711.210-3 SESP/PR	CPF: 093.019.139-09
ENDEREÇO: RUA JEREMIAS G. ROCHA, 272, MARILUZ, PR, CEP 87470-000	
TELEFONE: 44-98860-5611 44-98858-0506	

DECLARANTE:

NOME: ALCIDES MARIANO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AJUDANTE GERAL	
RG: 7.191.513-1 SESP/PR	CPF: 027.376.089-02
ENDEREÇO: RUA JEREMIAS G. ROCHA, 272, MARILUZ, PR, CEP 87470-000	
TELEFONE: 44-98860-5611 44-98858-0506	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mariluz – PR, 27 de março de 2025

DECLARANTE

CLEIDE ELIAS DA SILVA

Cleide Elias da Silva

DECLARANTE

ALCIDES MARIANO DA SILVA

Alcides Mariano da Silva

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: CLEIDE ELIAS DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DIARISTA	
RG:10.711.210-3 SESP/PR	CPF: 093.019.139-09
ENDEREÇO: RUA JEREMIAS G. ROCHA, 272, MARILUZ, PR, CEP87470-000	
TELEFONE: 44-98860-5611 44-98858-0506	

OUTORGANTE:

NOME: ALCIDES MARIANO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AJUDANTE GERAL	
RG: 7.191.513-1 SESP/PR	CPF: 027.376.089-02
ENDEREÇO: RUA JEREMIAS G. ROCHA, 272, MARILUZ, PR, CEP87470-000	
TELEFONE: 44-98860-5611 44-98858-0506	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mariluz – PR, 27 de março de 2025

OUTORGANTE

CLEIDE ELIAS DA SILVA

Cleide Elias da Silva

OUTORGANTE

ALCIDES MARIANO DA SILVA

Alcides Mariano da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

**PAGAMENTO
PARCELADO**

Parcela	Vencimento
1	10/03/2025
2	10/04/2025
3	10/05/2025
4	10/06/2025
5	10/07/2025
6	10/08/2025
Valor da Parcela: R\$	28,29

**PAGAMENTO A VISTA COM
DESCONTO**

Vencimento: 10/03/2025
Valor R\$: 144,30

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO**169,74****OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA**

Tributo	Cadastro	Zona	Quadra	Data
I.TERR 2025	9897	01	180	15

Endereço do Imóvel: RUA BONFIM, 1039. Complemento:
Bairro: CENTRO

DADOS DO IMÓVEL

Testada (m): 15,00
Área Útil Terreno (m²): 450,00
Área Construída (m²): 0,00
Base de Cálculo (R\$): 946,71
Alíquota (%):

Área Verde(m²)

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

Imposto Sobre Propriedade Territorial I 150,00
Taxa De Coleta De Lixo R\$ 19,74
VALOR TOTAL R\$ 169,74

Contribuinte: 1671 - ORGANIZACAO MARILUZ LIMITADA
Endereço: RUA PRES. WASHINGTON LUIZ, 1660
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Mariluz-PR CEP: 87470-000

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

VENDEDOR:- NILVA RODRIGUES DOS REIS DA SILVA portadora da cédula de identidade nº 3.826.894-9/SSP-Pr, e do cpf. nº 507.693.679-68, brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua João Monteiro de Almeida, 276, na cidade de Mariluz-Pr, doravante denominado Promitente Vendedora.

COMPRADOR:-, ALCIDES MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, domiciliado e residente na rua Geremias Gonçalves da Rocha, em Mariluz-Pr, portador do RG/cpf. nº 027.376.089-02-SESP-Pr, doravante chamado de PROMITENTE COMPRADOR tem entre si justo e contratados o seguinte, conforme clausulas abaixo discriminadas.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A PROMITENTE VENDEDORA é possuidora do da Parte remanescente do terras urbano nº 15 da quadra 180 da planta geral da cidade de Mariluz, com 225.00m², adquirido por força de contrato Particular de ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS, portador do Cpf. 900.711.589-87 e RG. 5.751.499-0/SSP-Pr.

Paragrafo Primeiro:- O PROMITENTE COMPRADOR, declara estar ciente que o imóvel encontra-se em situação irregular(sem escritura), convencionando as partes que a legalização (subdivisão do lote, mapas e memoriais), os custos serão de responsabilidade das duas partes 50% para o Vendedor e 50% para o Comprador, devendo a vendedora quando solicitado fornecer as informações necessárias para a regularização.

Paragrafo Primeiro:- Fica Convencionado que a documentação da sub-divisão do lote, será feita somente quando for efetuado o ultimo pagamento ou seja em 10/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:- Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PROMITENTE VENDEDORA, compromete-se a vender e transferir ao PROMISSÁRIO COMPRADOR e este a lhe comprar, os 50% remanescente do Lote de Terras nº 15 da Quadra nº 180, correspondente a uma área de 225.00m², conforme descrito acima, pelo preço no dia de hoje de R\$- 15.000,00(Quinze Mil Reais), cujo pagamento esta sendo feito neste ato em da seguinte forma:

1. **Com a entrega de um veiculo FIAT/UNO, Eletronic, ano/modelo 1993/1994, cor Cinza, Gasolina, Placa JYL1F11, chassi 9BD146000P5137742, Renavam nº 53565371122, avaliado pelas partes neste ato em R\$- 7.000,00(Sete Mil Reais),** que a vendedora declara haver recebido neste, achando tudo conforme, nada tendo a reclamar neste ato bem como futuramente, sendo que a devida transferencia será efeutuada neste ato, junto do DETRAN-Pr, sendo que o veiculo esta sendo entregue com os impostos devidamente quitados.
2. E o saldo a quantia de R\$- 8.000,00(Oito Mil Reais), dividido em 16(**dezeseis**), parcelas mensais e iguais de R\$- 500,00(**Quinhentos Reais**), representado por notas promissórias vencendo-se a primeira em 10 de setembro de 2.024, e a ultima em 10 de dezembro de 2.025.

CLAUSULA TERCEIRA:- Débitos de quaisquer natureza, tais como executivas fiscais referentes a Fazenda Nacional, Receita Estadual, Secretaria Municipal, Reclamatórias Trabalhistas, execuções de qualquer tipo de dívidas que incidam até a lavratura do presente contrato, ainda que venham a aparecerem a posteriori, sobre o bem ora transacionado, serão suportadas exclusivamente pelo PROMITENTE VENDEDOR.

CLAUSULA QUARTA:- Todos os impostos e taxas que a partir desta data recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto do presente instrumento, correrão por conta e responsabilidade do PROMISSÁRIO COMPRADOR mesmo que lançados ou cobrados em nome da PROMITENTE VENDEDORA.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pagrafo Primeiro:- Declara o Promitente Comprador que neste ato assume os débitos referente a pavimentação asfáltica parceladas, e que esta recebendo o Carnet para pagamento com as parcelas vincendas, sendo que a primeira de sua responsabilidade vence em 10/03/2025, e as demais como consta o vencimento no carnet de pagamento.

CLAUSULA QUINTA:- O PROMISSÁRIO COMPRADOR poderá ceder e transferir seus direitos decorrentes deste instrumento desde que no fiel cumprimento de suas obrigações contratuais sem anuência prévia da PROMITENTE VENDEDORA.

CLAUSULA SEXTA:- Fica convencionado que a posse do imóvel objeto deste contrato a titulo precário, será transmitida pela PROMITENTE VENDEDORA ao PROMITENTE COMPRADOR neste ato.

CLAUSULA OITAVA:- O presente compromisso de compra e venda é feito de forma irrevogável e irretratável nos termos da Lei 649, de 11 de março de 1.949, obrigando os herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em sua integralidade, no todo ou em parte, sendo vedado o direito de arrependimento.

CLAUSULA NONA:- O presente contrato torna-se título executivo, podendo ser executado pelo inadimplemento de qualquer uma das partes contratantes, conforme autoriza o art. 585, II, do Código de Processo Civil.

CLAUSULA DECIMA:- As partes de comum acordo elegem o fórum da comarca de Cruzeiro do Oeste, para dirimir qualquer duvida advinda desta contratação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assina na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariluz-Pr, 06 de agosto de 2.024



Nilva Rodrigues dos Reis da Silva
Nilva Rodrigues dos Reis da Silva
Promitente Vendedora



Alcides Mariano da Silva
Alcides Mariano da Silva
Promitente Comprador

Testemunhas

